



PORTARIA CRBio-04 SEI N.º 2, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão Temporária de Inquérito - CTI para apuração de irregularidades e ilegalidades relacionadas ao Termo de Colaboração para execução do II Congresso de Biólogos do CRBio-04 (Processo n.º 2024400915).

O Plenário do CRBio-04, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.684, de setembro de 1979, e do Regimento Unificado dos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios - Resolução n.º 729, de 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Inquérito - CTI, com a finalidade de apurar fatos e circunstâncias relacionados à celebração do Termo de Colaboração para execução do II Congresso de Biólogos do CRBio-04, objeto do Processo n.º 2024400915, especialmente quanto às irregularidades apontadas no relatório de auditoria interna.

Art. 2º A Comissão Temporária de Inquérito terá como objeto a análise e apuração dos seguintes aspectos:

- I - a regularidade da celebração do Termo de Colaboração firmado com organizações da sociedade civil para execução do evento;
- II - a ausência de procedimento de chamamento público, nos termos da Lei n.º 13.019/2014;
- III - a justificativa apresentada para a utilização de credenciamento anterior em substituição ao chamamento público;
- IV - a adequação da instrução processual e da documentação constante nos autos;
- V - a eventual utilização inadequada do instrumento de Termo de Colaboração para prestação de serviços terceirizados, em substituição ao procedimento licitatório;
- VI - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, competitividade e eficiência na formalização da parceria;
- VII - a eventual identificação de falhas administrativas ou responsabilidades relacionadas à condução do processo;
- VIII - outros fatos, documentos e circunstâncias que entender pertinentes à investigação.

Art. 3º A Comissão Temporária de Inquérito será composta pelos seguintes membros:

- I - **Cristina Luiza Dália Pereira Paragó Musmanno**, Conselheira Efetiva, que exercerá a função de Coordenadora;
- II - **Maurício Djalles Costa**, Conselheiro Suplente, que exercerá a função de Secretário;
- III - **Roberto Maychel Soares da Silveira**, Conselheiro Suplente, que exercerá a função de Vogal.

Art. 4º Compete à Comissão Temporária de Inquérito:

- I - analisar o processo administrativo n.º 2024400915 e demais documentos relacionados;
- II - requisitar documentos, relatórios e informações necessários à instrução dos trabalhos;
- III - promover diligências e, quando necessário, realizar oitivas de servidores, gestores ou demais envolvidos;
- IV - assegurar a manifestação dos interessados, quando identificados indícios de irregularidades;
- V - elaborar Relatório Final circunstanciado, contendo análise dos fatos, conclusões e recomendações;
- VI - as demais competências previstas no Regimento Unificado dos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios (Resolução n.º 729, de 26 de março de 2025).

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e deliberação do Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
Presidente do CRBio-04



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Carlos Frederico Loiola, Presidente do CRBio-04**, em 20/03/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 984153c346c8c6f3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0133960** e o código CRC **6A80AC6A**.

--	--